



AVISO

N.º 68/2018

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envoltentes

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes delegados e subdelegados por despacho n.º 3208 de 30 de outubro de 2017, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos deliberada em sua reunião de vinte de agosto de dois mil e dezoito, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envoltentes, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envoltentes, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

Arruda dos Vinhos, 28 de setembro de 2018

A Vice-Presidente da Câmara
Municipal,

Rute Miriam Soares dos Santos

Afixar até novembro de 2018